



Edital 01- 2024 - JOVEM EMBAIXADOR ABD

A Diretoria da Academia Brasileira de Disfagia (ABD), define as diretrizes para a seleção de **5 (cinco) vagas** para o programa Jovens Embaixadores da ABD para suporte à gestão 2023-2025 e colaboração com atividades das **Comissões de Divulgação (2 vagas)** e **Científica (3 vagas)** do VI Congresso Brasileiro de Disfagia e I Congresso Internacional da Academia Brasileira de Disfagia.

Art. 1º - O exercício da atividade deverá ter caráter voluntário, sem qualquer vínculo empregatício com a ABD, propiciando ao JOVEM EMBAIXADOR condições que favoreçam o seu desenvolvimento técnico e colaborem com a produção científica em Disfagia.

Parágrafo único - O exercício da atividade de que trata o caput do artigo, será realizado durante o período de 6 meses, podendo ser prorrogado por mais 6 meses (em concordância de ambas as partes) para o cumprimento das atividades propostas no prazo estipulado.

Art. 2º - As atividades previstas deverão ser sempre orientadas pela Diretoria da ABD e Comissão a qual pertence o voluntário. A atribuição de cada voluntário, será conforme descrito nos parágrafos abaixo:

§1º - Das atribuições do voluntário para atividades da Comissão de Divulgação (2 vagas):

- I - Colaborar com a organização do cronograma de postagens semanais;
- II- Atualizar os modelos de postagem previamente fornecidos pela Comissão de Divulgação;
- III - Elaborar pequenos textos relacionados com cada material postado nas redes sociais;
- IV- Auxílio técnico durante e após a realização de *Live* mensal da ABD;
- V - Colaborar na elaboração de resumo do artigo científico a ser postado mensalmente, relacionado ao tema da *Live*;
- VI - Postar os conteúdos previamente aprovados pela Comissão de Divulgação nos endereços eletrônicos da ABD;
- VII - Colaborar com atividades de divulgação em geral, incluindo as desenvolvidas

durante o VI Congresso Brasileiro de Disfagia e 1º Congresso Internacional da Academia Brasileira de Disfagia.

VIII - Estar presente no congresso de 2024, colaborando com a organização local.

§2º - Das atribuições do voluntário para atividades de formatação dos anais e assessoria da diretoria científica (3 vagas)

I - Participar de reuniões com os membros da Diretoria Científica e demais voluntários;

II – Realizar e participar da formatação e criação dos anais do VI Congresso Brasileiro de Disfagia e 1º Congresso Internacional da Academia Brasileira de Disfagia;

III – Fornecer atualizações periódicas do desenvolvimento do material à Comissão Científica da ABD (conforme cronograma que será estabelecido);

IV - Colaborar na elaboração de resumo do artigo científico a ser postado mensalmente, relacionado ao tema da *Live* da ABD;

V - Colaborar na organização de minicursos promovidos pela ABD;

VI - Estar presente no congresso de 2024, colaborando com a organização local.

Art. 2º - Para participar da seleção como voluntário para JOVEM EMBAIXADOR os candidatos deverão estar regularmente **matriculados em programas de graduação e pós-graduação, ser sócio da ABD e estar em dia com a anuidade de associação da ABD.**

Art. 4º - O período de inscrição será de **27 de maio até as 23:59h do dia 03 de junho de 2024**. A ficha de inscrição deverá ser preenchida no link: https://docs.google.com/forms/d/1mLLK3KktrF_inpfEAVdfECdtOiXxA4p82hOu8LNrm18/edit . Além do preenchimento da ficha de inscrição, o candidato deverá submeter uma carta de intenção, documento comprovando que está regularmente matriculado em instituição de ensino de graduação ou pós-graduação, e o link do currículo Lattes (atualizado) para o e-mail abrasileiradedisfagia@gmail.com.

Parágrafo Único. A homologação dos inscritos (checagem dos pré-requisitos e documentos obrigatórios) será divulgada **até dia 07 de junho de 2024 via listagem enviada por email e publicada no site da ABD.**

Art. 5º - Os candidatos habilitados serão classificados **por análise documental e em ordem decrescente** para o preenchimento das vagas oferecidas, considerando sua pontuação do curriculum lattes, que seguirá pontuação conforme tabela em anexo (ANEXO I).

§1º - Havendo desistência ou vacância, a convocação de novo candidato deverá obedecer à ordem de classificação.

§2º - Não havendo candidato habilitado, deverá ser realizada uma nova seleção.

§3º - O resultado da seleção será divulgado no site e mídias sociais da ABD, **até 10 de junho de 2024.**

§4º - Em caso de empate, o candidato com maior tempo de associação na ABD será contemplado.

§5º - Os candidatos podem recorrer, em relação ao resultado, no período entre 10 a 15 de junho de 2024.

Art. 7º - A ABD, oferecerá aos voluntários a isenção da inscrição no VI Congresso Brasileiro de Disfagia e I Congresso Internacional de Academia Brasileira de Disfagia. Todos os demais encargos serão de responsabilidade do voluntário.

§1º - Caso o voluntário selecionado já esteja inscrito no VI Congresso Brasileiro de Disfagia e I Congresso Internacional de Academia Brasileira de Disfagia, não haverá ressarcimento do valor da inscrição.

§2º - Em não havendo a possibilidade ou a opção do candidato pela inscrição no VI Congresso Brasileiro de Disfagia e I Congresso Internacional de Academia Brasileira de Disfagia, o candidato, ainda, poderá escolher a inscrição em 2 (dois) minicursos do evento que tenham vagas disponíveis.

Art. 8º - Os nomes dos voluntários selecionados constarão na relação da Comissão Organizadora, quando da publicação dos anais do VI Congresso Brasileiro de Disfagia e I Congresso Internacional de Academia Brasileira de Disfagia junto aos membros da Comissão.

Sheila Tamanini de Almeida - Presidente Gestão 2023-2025

Nara Lopes - Vice Presidente Gestão 2023-2025

Lúcia Mourão - Comissão Científica Gestão 2023-2025

Weslania Nascimento - Comissão Divulgação Gestão 2023-2025

ANEXO I - Itens computados na análise do curriculum Lattes

Resumos simples em anais de eventos- 10 pontos por resumo- máximo de 10 resumos

Resumos expandidos em anais de eventos- 20 pontos por resumo - máximo de 10 resumos

Artigos originais publicados- será adotada a pontuação a partir do qualis disponível na plataforma sucupira para o quadriênio 2017-2020

Capítulos de livros ou livros- será adotada a pontuação a partir da avaliação do quadriênio 2017-2020

Participação em projetos de pesquisa e extensão:

participante do projeto- 10 pontos por projeto

coordenador de projeto- 20 pontos por projeto